

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 32/2023-PPG/UEMA PROGRAMA DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 13 a 31 de julho de 2023, estarão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa de Técnico de Nível Superior da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 394/2022-CAD/UEMA, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder bolsa de técnico de nível superior a profissionais com titulação mínima de mestre, objetivando a execução de atividades de pesquisa, sejam elas de caráter científico, tecnológico ou de inovação, no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA, com amparo legal pela Resolução n.º 1242/2017-CEPE/UEMA.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas 04 bolsas, conforme especificado no Apêndice A.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.3. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.4. A bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do Termo de Outorga.
- 2.5. A bolsa poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação formal do bolsista, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência da bolsa, apresentando justificativa técnica e anuência do supervisor da bolsa e do coordenador do programa de pós-graduação, após análise das atividades desenvolvidas, pelo comitê de pós-graduação da UEMA e/ou consultores *ad hoc*.
- 2.6. A interrupção ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do bolsista.
- 2.7. A interrupção ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do supervisor ou do coordenador do programa de pós-graduação, mediante quaisquer irregularidades cometidas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Ter titulação mínima de mestre na área de formação especificada no Edital (Apêndice A).
- 3.2. Atender aos requisitos descritos no Edital quanto à área de formação e à experiência profissional exigidas do candidato (Apêndice A).
- 3.3. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.

3.4. Não ter vínculo empregatício.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

4.1. Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação solicitante da bolsa.

4.2. Ter aceitado formalmente a supervisão, em documento a ser encaminhado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Dedicar-se às atividades de suporte técnico à pesquisa, conforme designação do supervisor da bolsa.

5.2. Publicar artigos científicos com os resultados provenientes das atividades desenvolvidas, em periódicos indexados e classificados pela CAPES, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação no qual estará vinculado, sempre em conjunto com um docente vinculado às atividades desenvolvidas.

5.3. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e material produzido durante a vigência da bolsa.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Currículo *Lattes* do CNPq atualizado e comprovado.

6.2. Cópia de RG e CPF.

6.3. Cópia do comprovante de obtenção do título de mestre ou doutor (frente e verso).

6.4. Cópia do Histórico Escolar do mestrado ou doutorado.

6.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice B).

7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas impressas deverão ser enviadas ao seguinte endereço:

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA / Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA.

7.2 As propostas impressas poderão também ser encaminhadas via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente).

7.3 A data da postagem não poderá ser posterior ao último dia de inscrição, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado. As propostas enviadas após esta data ou com documentação incompleta não serão avaliadas.

8. NÚMERO DE BOLSAS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O número de bolsas e o programa de pós-graduação da UEMA o qual o candidato exercerá as atividades podem ser consultados no Apêndice A.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	13 a 31 de julho de 2023
Resultado preliminar	2 de agosto de 2023
Recursos	3 e 4 de agosto de 2023
Resultado final	7 de agosto de 2023

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação designará comissão composta por membros do comitê de pós-graduação e/ou consultores *ad hoc* para análise e julgamento das candidaturas submetidas ao Edital de seleção.

10.2. O julgamento das candidaturas levará em consideração dois critérios:

- a) aderência do candidato ao perfil solicitado no Edital (caráter eliminatório);
- b) maior pontuação no currículo, conforme Tabela constante no Apêndice C.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e os resultados serão publicados na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de agosto de 2023, podendo ser alterada esta data a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.2. O bolsista apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório anual, contendo as atividades desenvolvidas.

12.3. O bolsista apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ao término da vigência da bolsa, relatório final, com todas as atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal à PPG/UEMA, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação no site da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução das atividades do candidato selecionado, acompanhada da devida justificativa.

15.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.5. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, desde que haja lista de aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para o programa de pós-graduação.

15.6. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>, nas datas especificadas no item 9 deste Edital.

São Luís - MA, 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 32/2023-PPG/CPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

**REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO À BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL
SUPERIOR DE APOIO A LABORATÓRIOS E PROJETOS DE PESQUISA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	REQUISITOS	N.º DE VAGAS
MESTRADO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA	<p>Graduação em Geografia Bacharelado. Conhecimento em <i>software</i> de SIGs como ARCGIS e QGIS. Função de suporte técnico aos trabalhos desenvolvidos no LABORATÓRIO DE CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA no que se refere à utilização dos SIGs nos projetos, como construir banco de dados cartográficos referentes a povos e comunidades tradicionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de bases cartográficas referentes aos territórios de povos de comunidades tradicionais, a partir de dados do IBGE, INCRA, FUNAI, ITERMA. • Elaboração de cartas e mapas temáticos e situacionais referentes aos povos e comunidades tradicionais em grande e pequena escala. • Participação da organização de oficinas de croquis nas comunidades. • Confecção de ícones em laboratório a partir dos desenhos elaborados durante as oficinas. • Realização de oficinas de Cartografia que orientem a utilização de GPS nas comunidades. • Construção de um banco de dados com a linguagem SIGs no formato Shpefiles a partir dos pontos coletados com GPS pelas comunidades. 	01
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL	<p>Graduação em cursos das áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Ciências Sociais, Geografia ou História. Conhecimentos e atividades: 1) estudo e sistematização de legislação e diretrizes da CAPES; 2) colaboração em tarefas relativas à gestão de recursos e prestação de contas no âmbito dos projetos do PPDSR; 3) apoio no trabalho de organização e catalogação dos livros da biblioteca do PPDSR; 4) domínio do pacote Microsoft Office para a produção de formulários, gráficos e relatórios úteis ao</p>	01



	PPDSR; 5) conhecimento e uso de plataformas digitais (de educação e de mídia social); 6) organização e atualização do site do PPDSR; 7) participação na organização de eventos científicos propostos pelo PPDSR; 8) apoio nas tarefas de monitoramento de egressos do PPDSR; 9) acompanhamento da produção acadêmica de docentes, discentes e egressos, bem como assessoria no que se refere ao preenchimento atualizado do Currículo <i>Lattes</i> .	
MESTRADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS	Graduação em Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Ciências da Computação, Ciências de Dados ou Processamento de Dados, com mestrado em Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica e Ciência da Computação, com experiência de trabalho na área das ciências e engenharia da computação.	01
DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA (REDE BIONORTE) - Instituição Titulante UEMA Laboratório de Morfologia do Lamp e Criadouro Científico para a espécie <i>Kinosternon scorpioides</i> Licenciado pelo IBAMA-MA	Graduação em Medicina Veterinária, doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia com experiência em fauna silvestre, técnicas morfológicas (histologia e imunohistoquímica), biologia molecular, manuseio de material biológico, gestão organizacional em laboratório de pesquisa e desenvolvimento de projetos de pesquisa.	01

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 32/2023-PPG/CPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS				
CPF	NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	GÊNERO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR (UF)	DATA DA EMISSÃO
GRADUAÇÃO: _____				
MESTRADO: _____				
DOCTORADO: _____				
ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		ESTADO
DDD	FONE	CELULAR	E-MAIL9	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMA DE INTERESSE PARA A VAGA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (vide lista no Apêndice A): _____				

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____				

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 32/2023-PPG/CPG/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

**CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO
JULGAMENTO DE TÍTULOS**

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR			
1. TÍTULO ACADÊMICO			
TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DOCTORADO Também será aceito Certificado/Declaração de Conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino	30	30	
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos	6,0 por artigo	Sem limite	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos	3,0 por artigo	Sem limite	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos	2,0 por artigo	Sem limite	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos	1,5 por artigo	Sem limite	
Trabalho completo em anais de evento (com ISSN), nos últimos cinco anos	1,0 por trabalho	Até 3 trabalhos	
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	2,5 por livro	Até 3 livros	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN)	1,5	Até 3 capítulos	

3. PRODUÇÃO TÉCNICA (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Software, produto tecnológico, processo ou técnica (com patente)	3,0 por patente	Até 3 patentes	
Cartas e mapas	1,0 por carta ou mapa	Até 3 cartas ou mapas	
4. PESQUISA (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	2,0 por coordenação	Sem limite	
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	1,0 por participação	Até 3 projetos	
Atuação como bolsista de Iniciação Científica Tecnológica durante a graduação	0,5 por ano	Até 3 anos	
5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Exercício profissional como graduado ou pós-graduado em função diretamente relacionada com a área escolhida no processo seletivo	0,5 por semestre	Sem limite	
Estágio em laboratório ou empresa em função diretamente relacionada com a área escolhida no processo seletivo	0,5 por semestre	Sem limite	